

LEI Nº 5.981, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$ 19.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS NO INTERIOR
2054-Manutenção do Departamento de Obras do Interior
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(200).....R\$ 19.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
2058-Manutenção da Limpeza de Rios e Arroios
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(234).....R\$ 4.000,00
2021-Manutenção da Rede de Esgoto
33.90.30-Material de Consumo-(238).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 19.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária da Administração